

Exmo. Senhor Presidente  
da Assembleia Municipal de  
Ponte de Lima

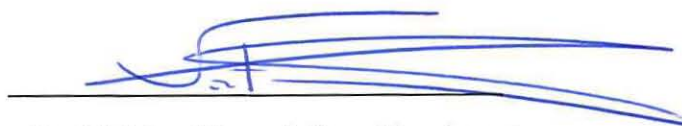
Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e nesta qualidade em representação do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 913, serve-se do presente para nos termos do disposto no art.º 15º da Lei n.º 8/2012, republicada, enviar a V.ª Ex.ª para conhecimento da Assembleia Municipal, as declarações de compromissos plurianuais, de pagamentos e de recebimentos em atraso, que anexo, apresentadas na reunião da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2020.

Com os melhores cumprimentos,



Ponte de Lima, 18 de fevereiro de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal,



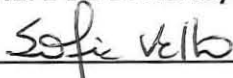
Eng.º Victor Manuel Alves Mendes

## DELIBERAÇÃO

4.5 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS EM ATRASO E RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31/12/2019 - Para conhecimento. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Reunião de Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2020.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

**Parecer:**

Visto, consid.

A Consideração superior,

31/01/20

Sof. Alb

**Despacho:**

*[Handwritten signature]*  
Gf - ... / 5. Janeiro  
05.02.20

INFORMAÇÃO\_2020.fatimal

**DATA:** 30/01/2020

**DE:** Serviço Financeiro

**PARA:** Exmo. Sr. Presidente

**CC:** Exma. Sr.<sup>a</sup> Chefe de Divisão

**ASSUNTO:** Declaração de compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e recebimentos em atraso a 31/12/2019

**Informação:**

De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do artigo 15º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei 22/2015 de 17 de março, remeto para concordância:

- Declaração de Compromissos Plurianuais;
- Declaração de Pagamentos em Atraso;
- Declaração de Recebimentos em Atraso.

As declarações acima referidas deverão ser remetidas à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal para conhecimento nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da mencionada Lei.

De acordo com o n.º 3 do artigo 15º da Lei acima citada, deverão ainda as declarações e respetivos anexos ser publicados na página da internet do Município de Ponte de Lima e integrar o relatório e contas do ano.

A Técnica Superior

*[Handwritten signature]*

/Fátima Lopes /

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que não existem pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2019.--

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

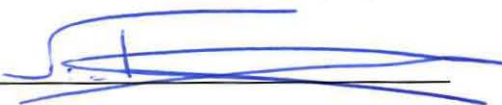
--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2019, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Designação de Receita por receber a 31/12/2019	Importância por receber (Montantes Agregados)
Contribuintes C/C	23 202,80€
Utentes C/C	
• Utentes de Água	101 399,56€
• Prestação de serviços	159 238,40€
• Rendas e Alugueres	235 414,02€
Clientes, Cont. E Utentes de Cobrança Duvidosa	3 179,37€

Montante Agregado - Representa pagamentos declarados de forma agregada, dizem respeito a pagamentos com a mesma natureza e em que o seu valor individualmente considerado é inferior a 5.000€.

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea a) do n.1 do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2019 se encontram devidamente registados na contabilidade, não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL, registados na base de dados central de encargos plurianuais. -----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da mencionada Lei.-----

Compromissos Assumidos Exercícios Futuros	4.827.249,93€
---	---------------

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)

0103	07030301	2018	I	2	45.3.0.3.9.99	2816	PREDILETHES - CONSTRUCOES, LDA.	CVA6	Construções diversas-Viadutos,Arruamen	FIMO	2019/151	471	31/12/2019	2020/02/26	02
0103	07030301	2018	I	2	45.3.0.3.9.99	2816	PREDILETHES - CONSTRUCOES, LDA.	CVA6	Construções diversas-Viadutos,Arruamen	FIMO	2019/150	469	31/12/2019	2020/02/06	02
0103	07030307	2002	I	64	45.3.0.3.9.99	2764	ALFREDO DA SILVA ANTUNES	CDCA	CONSTRUÇÕES DIVERSAS-CAPTAÇÃO,TRÁ	FIMO	103	460	02/12/2019	2020/02/20	02
0103	07010406	2002	I	24	45.3.2.5	7398	INOUTBUILD ARQUITETURA,ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO,	CDID	CONSTRUÇÕES DIVERSAS - INSTALAÇÕES	FIMO	19B/22	240	28/11/2019	2020/01/28	02
0103	07030301	2014	I	3	45.3.0.3.9.99	7010	MONTE & MONTE, SA	CVA6	Construções diversas-Viadutos,Arruamen	FIMO	FA2019/183	269	31/12/2019	2020/02/20	02
0103	07030301	2014	I	3	45.3.0.3.9.99	7010	MONTE & MONTE, SA	CVA6	Construções diversas-Viadutos,Arruamen	FIMO	FA2019/184	270	31/12/2019	2020/02/20	02

2020/01/30	49.298,82	49 298,82 €	49 298,82 €	- €	49 298,82 €	#	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E VIAS PEDONAIS DE ACESSOS À ZONA URBANA DE PONTE DE LIMA-TRABALHOS COMPLEMENTARES-DELIBERAÇÃO DE 18.11.2019-AUTO N.º:1.
2020/01/30	48.904,06	48 904,06 €	48 904,06 €	- €	48 904,06 €	#	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E VIAS PEDONAIS DE ACESSOS À ZONA URBANA DE PONTE DE LIMA-AUTO N.11.
2020/01/01	5.162,20	5 162,20 €	4 870,00 €	- €	5 162,20 €	#	SERVIÇOS/EXPLORAÇÃO DE AGUA/
2019/12/28	11.487,01	11 487,01 €	11 487,01 €	- €	11 487,01 €	#	EMPREITADA DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VEDAÇÃO NA ECOVIA DAS LARANJAS-PONTE DE LIMA-AUTO N.º:1.
2020/01/30	40.990,41	40 990,41 €	40 990,41 €	- €	40 990,41 €	#	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAPA-DELIBERAÇÃO DE 25/03/2019-AUTO N.8
2020/01/30	9.003,54	9 003,54 €	9 003,54 €	- €	9 003,54 €	#	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAPA-TRABALHOS COMPLEMENTARES-AUTO N.º:3.

164 846,04 €

45.3.03.9.99 / 27.11.19